

DECRETO n.º 34.621, de 17 de outubro de 2011

Altera o Regulamento n.º 1 do Livro I do Decreto n.º 29.881, de 18 de setembro de 2008.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas disposições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica acrescentado o § 3.º ao art. 18 do Regulamento n.º 1 do Livro I do Decreto n.º 29.881, de 18 de setembro de 2008, com a seguinte redação:

“§ 3.º A exigência constante do inciso VII deste artigo, referente à apresentação do Documento de Aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, aplica-se a todos os estabelecimentos com atividades que compreendam fabricação, preparação ou manipulação de alimentos, independente da área do estabelecimento.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2011; 447.º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D.O.RIO de 18.10.2011